



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS DO TIPO **ROLÔ SOLAR SCREEN 1%**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **NEIDE CARDOSO E CIA LTDA**.

### 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-GO Nº 05/2024

SEI nº 25.0.000004866-9

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado sua Diretora-Geral, *em substituição*, **LOIRÍ SCHWINGEL**, matrícula funcional nº 5101620, Matrícula Funcional nº 5053676, e, de outro lado, a empresa **NEIDE CARDOSO E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.225.149/0001-67**, sediada na Avenida José Pio de Oliveira, nº100, Bairro Cidade Industrial, na cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, CEP. 37955-550, telefones: (35) 99803-3674 e (35) 3660-2982, neste ato representada por **NEIDE CARDOSO**, já qualificada nos autos, daqui por diante denominada **EMPRESA BENEFICIÁRIA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente termo aditivo a ata de registro de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da ata

de registro de preços TRE-GO nº 0005/2024.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1** Por força do presente Termo Aditivo, a vigência da Ata de registro de preços TRE-GO nº 0005/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia **12/05/2025**, com vigência até **12/05/2026**, não sendo possível, findo esse período, a realização de nova prorrogação.

**2.2** Ficam restabelecidos, a partir de 12/05/2025, os quantitativos originalmente registrados.

**2.2.1** Não haverá cumulação entre o quantitativo estabelecido e eventuais saldos do período da vigência inicial.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados os demais itens da ata de registro de preços original que não contrariarem as disposições do presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme disposto no artigo 174, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO SUPORTE LEGAL**

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 25.0.000004866-9.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

**LOIRÍ SCHWINGEL**  
Diretora-Geral do TRE/GO  
*Em substituição*

**NEIDE CARDOSO**

Sócia-Administradora da empresa **NEIDE CARDOSO E CIA LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **LOIRÍ SCHWINGEL, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 09/05/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Cardoso, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1103856** e o código CRC **29574E98**.

---

25.0.000004866-9

1103856v8

